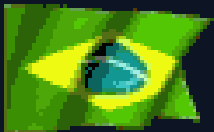


COMO IDENTIFICAR FRAUDES EM LICITAÇÕES NA PRÁTICA

“O homem que se vende recebe sempre mais do que vale.”



PARTE PRÁTICA DA DETECÇÃO DE FRAUDE

VEREADOR - inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato

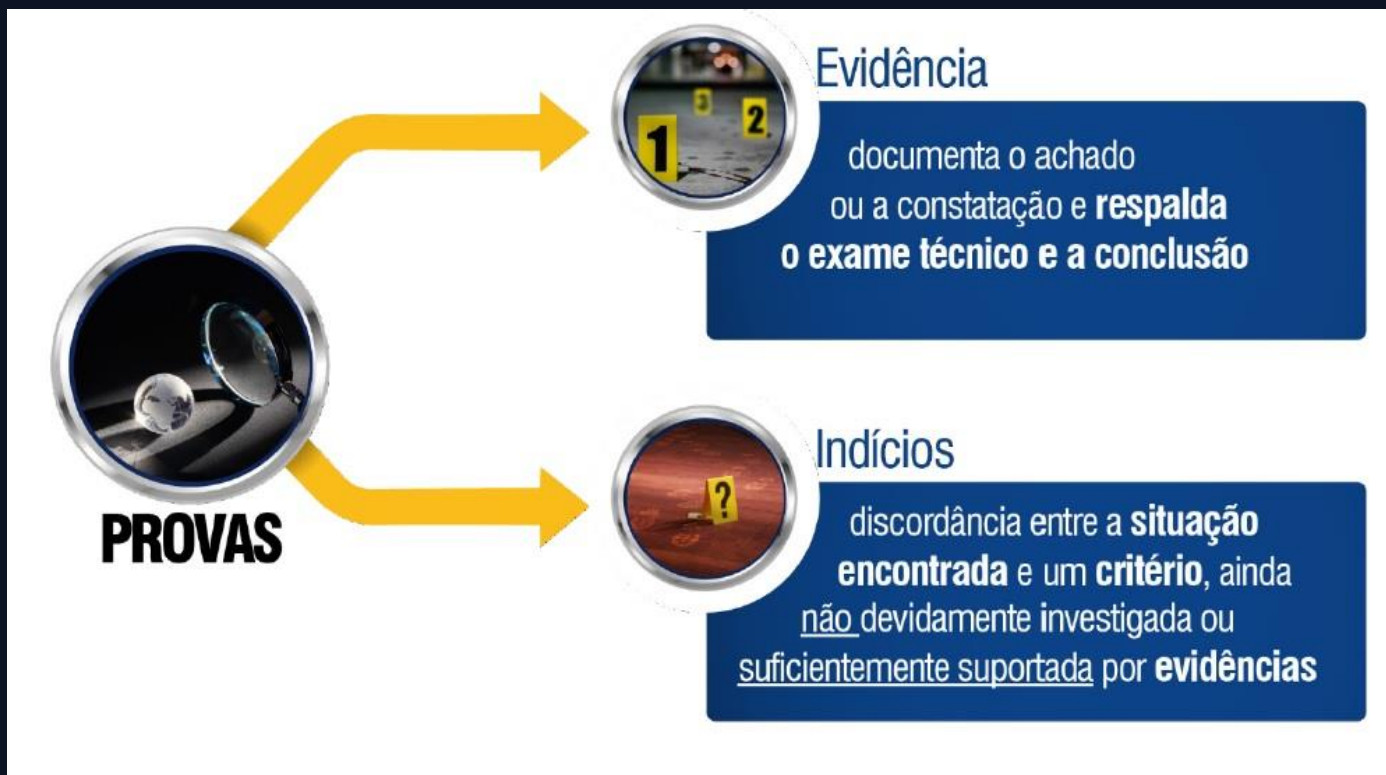
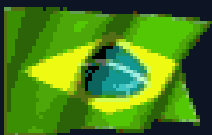
PROVOCAR CONSEQUÊNCIAS EXTREMAMENTE SIGNIFICATIVAS NA VIDA DE PESSOAS – POLÍTICOS OU NÃO - E INSTITUIÇÕES.



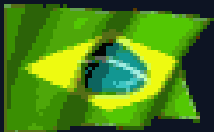
RESPONSABILIDADE



EMBASADA EM ELEMENTOS QUE PERMITAM A QUEM QUER QUE SEJA CHEGAR ÀS MESMAS CONCLUSÕES

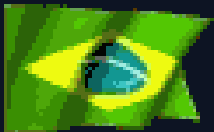


Fonte: SOUZA, Kleberson R. In: *Curso de detecção de fraudes em licitações*



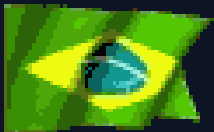
PRIMEIROS PONTOS A SEREM PERCEBIDOS E ASSIMILADOS

- 1. O instituto da LICITAÇÃO é constitucional e é inerente à atividade pública**
- 2. A LICITAÇÃO é um procedimento administrativo amplo e prévio às contratações públicas – necessidades conhecidas ou que podem e devem ser projetadas**
- 3. TODA CONTRATAÇÃO PRESSUPÕE (1) PLANEJAMENTO, (2) SELEÇÃO DO FORNECEDOR e (3) GESTÃO DO CONTRATO**



TIPOS DE FRAUDES MAIS COMUNS

- (1) – PROJETO MÁGICO**
- (2) – EDITAL RESTRITIVO - DIRECIONAMENTO**
- (3) – PUBLICIDADE PRECÁRIA**
- (4) – JULGAMENTO NÃO OBJETIVO**
- (5) – CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA**
- (6) – CONLUIO ENTRE LICITANTES**



PROJETO MÁGICO

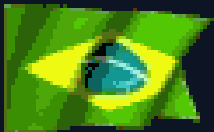
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

VINCULAÇÃO ENTRE O PROJETISTA E LICITANTE

FRACIONAMENTO, PARCELAMENTO E LOTEAMENTO DO OBJETO

FRAUDE NA PESQUISA DE PREÇOS

SUPERESTIMATIVA DE QUANTIDADE



PROJETO MÁGICO

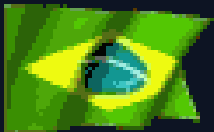
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Propicia à Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa

NÃO SE LICITA SEM CARACTERIZAR O OBJETO DE FORMA ADEQUADA

PADRONIZAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÕES QUE SÃO MAIS COMUNS

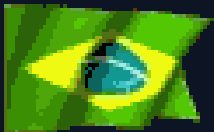
Padronizar quer dizer standardizar, unificar, uniformizar, igualar, ou seja, adotar um modelo na especificação de materiais e serviços que possa satisfazer às necessidades das organizações públicas.



**PROJETO MÁGICO: LICITAÇÕES SE BASEIAM EM
ESPECIFICAÇÕES INCOMPREENSÍVEIS, INCOMPLETAS,
DEFEITUOSAS, DIRECIONADAS, RESTRITIVAS.**

Faltam elementos fundamentais para formulação da proposta

**A PROPOSTA JUSTA
(ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X FORNECEDOR)**



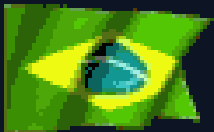
VINCULAÇÃO ENTRE O PROJETISTA E LICITANTE

O autor do projeto não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários.

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o licitante ou contratado.

Basta uma relação de influência entre licitante ou executor do contrato e autor do projeto

ATENÇÃO REDOBRADA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – QDO NÃO SE IDENTIFICA O PROJETISTA



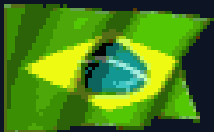
FRACIONAMENTO, PARCELAMENTO E LOTEAMENTO DO OBJETO

O fracionamento consiste em dividir a despesa sem obedecer a modalidade cabível para o **TOTAL DA DESPESA ou contratar diretamente, sem licitação, nos casos em que o procedimento é obrigatório**

O parcelamento é a regra. O agrupamento, a exceção, que deve ser muito bem justificada. Tanto a licitação por preço global, quanto o loteamento dos itens (agrupamento em lotes), são mecanismos de potencial direcionamento de uma licitação.

Promover o gerenciamento adequado do que comprar por itens e o que comprar por lotes, aproveitando ganhos de escala, logística, controle e os riscos de direcionamento ou de restrição ao caráter competitivo.

ATENÇÃO PARA O JOGO DE PLANILHAS



FRAUDE NA PESQUISA DE PREÇOS

SIMULAÇÃO OU NEGLIGÊNCIA DELIBERADA

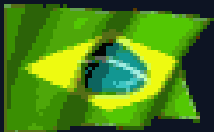
AMPLA PESQUISA DE PREÇOS X “3 ORÇAMENTOS”

ATENÇÃO REDOBRADA QUANDO FOR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

**OBSERVAR BEM OS DOCUMENTOS
DOS ORÇAMENTOS – DEFEITOS
PARECIDOS OU INCOMUNS**

SUPERESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ATENÇÃO ESPECIAL NOS REGISTROS DE PREÇOS

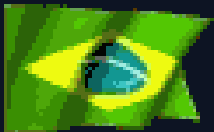


(2) – EDITAL RESTRITIVO - DIRECIONAMENTO

- a) Habilitação jurídica;
- b) qualificação econômico-financeira;
- c) qualificação técnica;
- d) regularidade fiscal e trabalhista;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7, da Constituição Federal (restrições e proibições ao trabalho de menores).

Habilitação Jurídica Excessiva

É indevida a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante como prova de habilitação jurídica



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Exigência irregular de Garantia de Proposta

Demonstrações Contábeis exigidas indevidamente

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, como meio de comprovar os índices contábeis mínimos, se estes forem exigidos no certame

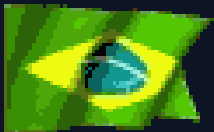
**SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS > 30 de abril / art. 1078
Cod. Civil – exercício imediatamente anterior**

Índices contábeis exagerados

índices contábeis não usuais e injustificados

Os índices mais comuns em licitação são aqueles previstos na IN MARE 05/1995: Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, acima de 1,0

EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO



Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial)

Idoneidade financeira ou bancária

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

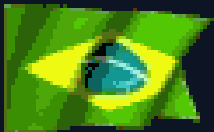
Profissionais do “quadro permanente”

Editais restritivos exigem vínculo empregatício comprovado por carteira assinada, ficha de registro de empregado, registro como Responsável Técnico no CREA e até mesmo comprovantes de recolhimento de FGTS, assim como tempo mínimo de vínculo antes da licitação

Visita técnica restritiva

Atestados em número mínimo, máximo ou fixo

Quantitativos exagerados em experiência da empresa



Quantitativos mínimos em experiência do profissional

Qualificação técnica pode abranger a capacidade técnico-profissional e a capacidade técnico-operacional

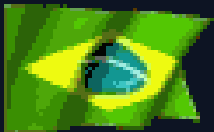
CAPADIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL se refere à experiência prévia, em objeto similar ao licitado, de profissional habilitado e disponível para atuar em nome da empresa licitante se esta for contratada

A Lei de Licitações veda, expressamente, a exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos para a comprovação da capacidade técnico-profissional.

Certificado de qualidade como requisito de habilitação

Experiência em parcelas irrelevantes do objeto

Indefinição de critérios para avaliação de experiência prévia



EXIGÊNCIA do Visto do CREA local

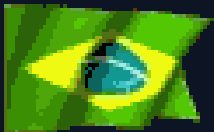
EXIGÊNCIA de Carta de solidariedade do fabricante

EXIGÊNCIA de atestados acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos

EXIGÊNCIA de propriedade e localização prévia

EXIGÊNCIA de amostras de todos os licitantes

EXIGÊNCIA de Alvará do município da licitação



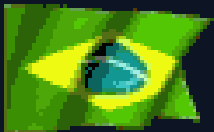
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

EXIGÊNCIA de Certidão de “Quitação” em vez de “regularidade” fiscal

EXIGÊNCIA de Certidão negativa de débito salarial e infrações trabalhistas

EXIGÊNCIA de Certidão de regularidade sindical

EXIGÊNCIA de Certidão negativa de protestos

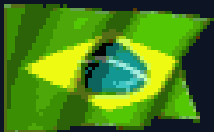


OUTRAS SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM EDITAL RESTRITIVO

Cobrança excessiva do edital

Vedação à participação de consórcio sem motivação

Vedação à participação de sócios em comum



(3) PUBLICIDADE PRECÁRIA

Informação genérica do objeto

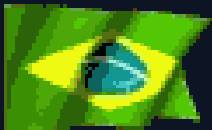
Utilização de Veículo de circulação restrita

Publicação intempestiva e falta de publicação nos meios adequados

Prazo útil restrito

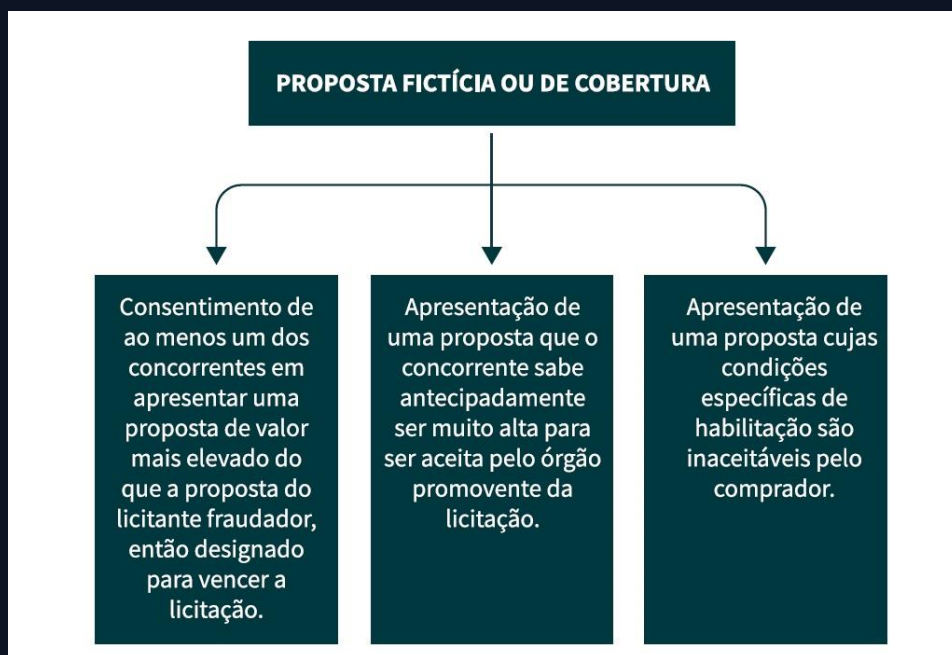
Publicar o aviso da licitação na SEXTA-FEIRA OU ANTES DE FERIADO, contando os dias corridos e reduzindo os dias úteis para conhecimento e participação no certame.

Dificultar o acesso ao edital

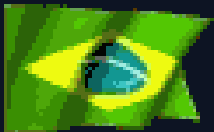


(4) JULGAMENTO NÃO OBJETIVO (NEGLIGENTE, CONIVENTE OU DEFICIENTE)

Propostas fictícias ou de cobertura



Fonte: SOUZA, Kleberon R. In: *Curso de detecção de fraudes em licitações*



Documentos emitidos em sequência

Datas incoerentes

Elementos que evidenciam a distorção da cronologia dos fatos, com a identificação de datas incoerentes e incompatíveis com a situação esperada

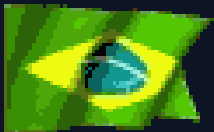
Proporção linear nos preços

Propostas com a mesma diagramação, erros ortográficos e gramaticais

Empresas FÍCTAS (“fantasmas” ou de “fachada”)

Coincidência de representantes e responsáveis técnicos

Vínculos entre licitantes e servidores públicos



Documentos falsos (atestados, balanços, certidões)

Assinaturas divergentes

Fornecedores distantes e desconhecidos

Montagem (pura e simples)

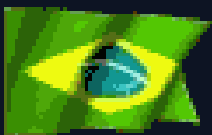
**CARTELIZAÇÃO
EM LICITAÇÕES**

Propostas fictícias ou de cobertura


Supressão de propostas

Rodízio

Divisão de Mercado

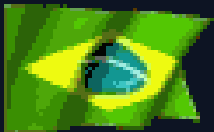


(5) CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA

 **5. CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA**

- Fracionamento de despesa
- Emergência indevida
- Falsa exclusividade
- Falsa singularidade

Fonte: SOUZA, Kleberon R. In: *Curso de detecção de fraudes em licitações*



TÉCNICAS DE DETECÇÃO DE FRAUDES

1

• **Analisar as cláusulas de habilitação do edital** para identificar critérios restritivos à competitividade.

2

• **Avaliar a especificação do objeto** para identificar descrição imprecisa, insuficiente, incompreensível, defeituosa ou restritiva que possa direcionar o certame e identificar o autor do projeto.

3

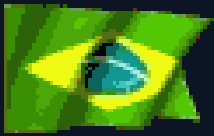
• **Verificar o nível de publicidade** do certame para identificar se houve restrição à divulgação, acesso ao edital ou redução do prazo útil no certame.

4

• **Avaliar o julgamento** para identificar incoerências, restrição de direitos, interpretações equivocadas, afastamento indevido de licitante ou aceitação irregular de outros, bem como o formalismo exagerado.

5

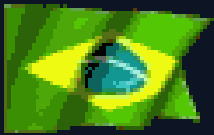
• **Analisar os documentos das licitantes** para identificar indícios de falsidade, elaboração em conluio, combinação de propostas.



EXAME DOCUMENTAL

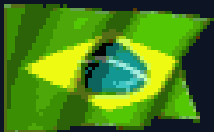
Procurar por indícios em todos os documentos apresentados

- a) Erros semelhantes: ortografia, gramática ou cálculo.
- b) Caligrafia ou tipo de letra semelhantes, formulários ou papel timbrado similares.
- c) Referência à proposta de concorrente; cabeçalho ou número de fax igual.
- d) Estimativas semelhantes de custo; mesma proporção nos preços propostos.
- e) Carimbos postais ou marcas de registo postal semelhantes.
- f) Ajustes de última hora, tais como uso de corretor, rasuras, adulterações grosseiras.
- g) Conteúdo ou formatação diferentes do modelo, mas iguais entre concorrentes.
- h) Sequência numérica ou de horário nos documentos de concorrentes.



Procurar por indícios e padrões na fase da apresentação das propostas

- a) A proposta mais baixa é frequentemente do mesmo fornecedor.
- b) Distribuição geográfica de vencedores: fornecedores ganham apenas em certos locais.
- c) Fornecedor habitual não concorre naquela licitação, mas concorre em outros processos.
- d) Fornecedores retiram-se inesperadamente da licitação, sem justificativa plausível.
- e) Certas empresas sempre apresentam propostas, mas nunca vencem.
- f) Empresas ganham as disputas de forma alternada entre si.
- g) Atuação em consórcio quando integrante tem capacidade para participar sozinho.
- h) Concorrente vencedor subcontrata o(s) perdedor(es).
- i) Concorrente desiste do certame e depois é subcontratado pelo vencedor.
- j) Concorrentes se reúnem antes da apresentação de propostas.



Procurar por indícios e padrões relacionados com o estabelecimento de preços

- a) Preços ou faixa de preços aumenta de forma súbita e idêntica, sem aumento dos custos;
- b) Preços aumentam depois de manter-se inalterados durante longo período de tempo;
- c) Licitantes que antes praticavam preços diferentes passam a ofertar preços semelhantes;
- d) Há uma grande diferença entre o preço da proposta adjudicada e as restantes;
- e) Proposta no certame é muito superior ao preço em outras licitações semelhantes;
- f) Reduções significativas de preço com a entrada de novo(s) concorrente(s) ou mudança para certames eletrônicos;
- g) Fornecedores locais cobram mais barato para entrega em destinos afastados;
- h) Custos de frete não são coerentes com a lógica de mercado; e
- i) Preços não acompanham volumes de venda (quantidade de produto/serviço).